



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N° 4.037/2023

Jornal: DOE
Edição: 1312 PG: 2e3
Data: 07/08/23 a 1
[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **PODER EXECUTIVO**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	85	230.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				230.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.30.150000	Ordinário	03	20.000,00
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.91.08.150000	Ordinário	15	20.000,00
1010-04.122.1001.2.003	3.3.90.91.150000	Ordinário	20	20.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.30.450000	Ordinário	51	10.000,00
1026-04.123.2600.2.009	4.4.90.52.150000	Ordinário	96	10.000,00
1026-04.129.2600.2.090	4.4.90.52.150000	Ordinário	109	10.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.30.150100	Outros Rec.Ord.	131	15.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	136	25.000,00
1030-12.122.3000.2.011	4.4.90.52.150000	Ordinário	143	5.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.150000	Ordinário	212	10.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	230	10.000,00
1030-12.365.3005.2.021	4.4.90.51.155000	SAE	334	30.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.170600	Transf. Esp.União	387	45.000,00
TOTAL ANULADO				230.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito